



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO Nº 290/2020**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M.S. DIAGNOSTICA LTDA.**

**I- CONTRATANTES:** **PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Alegria, 129, Vila Maciel, Campo Grande - MS, CEP 79.070-305, inscrita no CNPJ/MF n.º. 00.970.175/0001-21e Inscrição Estadual n.º. 28.293.484-7, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II- REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE**, o Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004.094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a **CONTRATADA** o Sr. **Valter Bruno**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 068.507.058-14, residente e domiciliado à Rua Antônio Correa, n.º. 1.683, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-210.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.293/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º.191/2019**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º. 119/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONSTANTE NOS ITENS 05,06,08,10,12,14,15,16,17,19,24,27, e LOTE 2 (01, 02,03,04,05,07,08,09,10,15,20,21 E 22 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

**I** Entregar com pontualidade o produto ofertado

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.3 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, sendo que o prazo para a troca é de 05 (cinco) dias após a notificação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 35.129,00** (trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais), fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

ITE M	SUB ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRAD O TOTAL
5		3691	SORO ANTI-A COM 10 ML	PROTHEMO	UN	14,00	24,0000	336,00
6		3693	SORO ANTI-D COM 10 ML	PROTHEMO	UN	15,00	50,0000	750,0
8		3711	ALCOOL ÁCIDO 1% FRASCO COM 01 LITRO.	QEEL	UN	1,00	70,0000	70,00
10		6253	TUBO DE VIDRO A VÁCUO DE 10ML - TAMPA VERMELHA, CAIXA COM 100 TUBOS	BD	CX	5,00	86,0000	430,00
12		6260	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO A VÁCUO DE 5ML COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO - TAMPA AZUL, CAIXA COM 100 TUBOS	BD	CX	5,00	130,0000	650,00
14		9231	PLACA DE KLINE COM 12 POÇOS.	PERFECTA	UN	1,00	65,0000	65,00
15		9238	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS - MÉDIA	E.VITORIA	UN	10,00	5,0000	50,00
16		9239	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS - PEQUENA	E.VITORIA	UN	12,00	5,0000	60,00
17		13895	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 2CM DE DIÂMETRO	MOPAPE	UN	10,00	38,0000	380,00
19		23863	TUBO DE COLETA A VÁCUO,	BD	UN	4,00	85,0000	340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

			COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE PARA 5 ML, TAMANHO 13X100 MM, RACK CONTENDO 100 TUBOS.					
24		27956	PAPEL TÉRMICO BOBINA 60 mm x 30 m, PARA IMPRESSÃO EM CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, KX 21n.	PIGATTO	UN	35,00	10,0000	350,00
27		33896	HIPOCLORITO 5 A 6 % - SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, KX 21n - FRASCO CONTENDO 1000 ML.	DINAMICA	FSC	10,00	32,0000	320,00
30	1	28372	TESTE DE ÁCIDO ÚRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.200,00	1,4500	1.740,00
30	2	28373	TESTE DE ALBUMINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	300,00	1,4000	420,00
30	3	28374	TESTE DE BILIRRUBINA DIRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.400,00	1,5000	2.100,00
30	4	28375	TESTE DE BILIRRUBINA TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.250,00	1,5000	1.875,00
30	5	28377	TESTE DE COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.400,00	1,7400	4.176,00
30	7	28379	TESTE DE GLICOSE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	4.000,00	0,7000	2.800,00
30	8	28380	TESTE DE HDL COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.400,00	7,1000	9.940,00
30	9	28381	TESTE DE PROTEÍNAS TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	300,00	0,7000	210,00
30	10	28382	TESTE DE TRIGLICERÍDEOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.250,00	2,0000	4.500,00
30	15	28387	TESTE DE FOSFATASE ALCALINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	200,00	1,2000	240,00
30	20	30411	TESTE DE ASLO QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	100,00	12,5100	1.251,00
30	21	30413	TESTE DE CÁLCIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	300,00	1,9000	570,00
30	22	30415	TESTE DE FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	200,00	7,53	1.506,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>35.129,00</b>

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



0119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

020

podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.35.00.00 10.01.00 10.302 0504 2.019 (R3627).

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

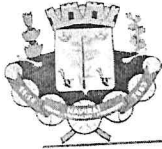
8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

U21

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 08/10/2020.

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18  
Contratante

  
**VALTER BRUNO**  
CPF nº. 068.507.058-14  
Contratada

Testemunhas:

  
**TALIZA FLÓRES MARQUES BRAGA**  
Servidora Pública Municipal  
Matrícula nº. 2842-8

  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Servidora Pública Municipal  
Matrícula nº. 3374-0



Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 065/2020, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos, das 07:00 as 13:00 horas Naviraí – MS, 05 de novembro de 2020.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2020**

**CONTRATO:** 295/2020 – **PROCESSO:** 121/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 57/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDOS DE COMPRA Nº 019 020 033 E 034/2020.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 28/10/20 a 31/12/20

**VALOR TOTAL :** R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :**

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00 11.01.00 08.122 0505 2.100 (R 10265).

**ASSINAM:**

Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, (pela contratante) e WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO (pela contratada), Ana Maria Coelho Fontes e Maria Izabel S. Flores (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/10/20.

Matéria enviada por Taliza Flores Marques Braga

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2020**

**CONTRATO:** 292/2020 – **PROCESSO:** 319/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 203/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 23/10/20 a 31/12/20

**VALOR TOTAL :** R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :**

Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.11.00.00 – 10.01.00 10.301 0504 2.018 e 10.01.00 10.302 0504 2.035.

**ASSINAM:**

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e LOZANO MOURA ARAÚJO (pela contratada), Elaine Messias Assis Arruda e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/10/20.

Matéria enviada por Taliza Flores Marques Braga

**Núcleo de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2020**

**CONTRATO:** 290/2020 – **PROCESSO:** 293/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 191/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** M.S. DIAGNOSTICA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 08/10/20 a 31/12/20

**VALOR TOTAL :** R\$ 35.129,00 (trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.35.00.00 10.01.00 10.302 0504 2.019 (R3627).

**ASSINAM:**

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela

contratante) e VALTER BRUNO (pela contratada), Francieli E. Bertelli Vieira e Andrea B. F. M. de Carvalho (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/20

Matéria enviada por Taliza Flores Marques Braga

**Gerência de Finanças**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4547/2020**

PROCESSO Nº 345 /20 19 – PREGÃO Nº 222 /20 19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 135 /20 19 . FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS PARA SOLDA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 3.115,60 – DOTAÇÃO: 10. 1 267820401 .2.0 68 .3390.30.00.00 - DATA: 26 / 10 /2020.

FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – MATRÍCULA: 7887-5 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: PATRICIA ALANA RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 8241-4 ;

ANA PAULA KRAMBECK DA SILVA ROCHA – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por Sergio Henrique dos Santos

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2020**

CONTRATO: 297/2020 – PROCESSO: 108/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 45/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NO EXERCÍCIO 2021. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE RECEITA, PEDIDO DE COMPRA Nº 002/2020.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 27/10/20 a 31/12/20

VALOR TOTAL : R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO :

GERÊNCIA DE RECEITA - 3.3.90.39.63.00.00 – SERVIÇOS GRÁFICOS – 01.10.00 04.129 0515 2.065 (R 7478).

ASSINAM:

Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017, (pela contratante) e EDUARDO EMERICH (pela contratada), Marlete Florian Rabello e Adriana Barbosa dos Santos (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/20.

Matéria enviada por Taliza Flores Marques Braga

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2020**

CONTRATO: 296/2020 – PROCESSO: 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL: 18/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 28/10/20 a 31/12/20

VALOR TOTAL : R\$ 22.005,45 (vinte e dois mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO :

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00 11.01.00 08.122 0505 2.100 (R10053).

ASSINAM:

Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, (pela contratante) e WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO (pela contratada), Ana Maria Coelho Fontes e Maria Izabel S. Flores (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/20.

Matéria enviada por Taliza Flores Marques Braga

**Gerência de Finanças**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4572/2020**

PROCESSO Nº 197 /20 20 – PREGÃO Nº 98 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 57 /2020. FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO